



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GP Nº. 173/2022

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 68 e I e II do artigo 83, ambas da Lei Orgânica Municipal:

Considerando o resultado das Eleições ocorridas em 06/10/2019, processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar;

Considerando que o Conselheiro Tutelar **KARINE JULIANA DE MATTOS BASTOS LANNES** gozará de suas férias do dia 02/07/2022 a 31/07/2022 e ocorrendo a vaga temporária até que a titular volte a assumir o cargo de conselheiro;

Considerando a indisponibilidade do cargo de conselheiro tutelar, o qual não pode ficar vago sob pena e prejuízo a continuidade da prestação de serviços públicos notadamente para preservação dos direitos da criança e adolescente preconizados no ECA Lei 8069/90 e Considerando a Lei nº 533/2011, Art. 6º, § 1º e § 2º os Arts. 30º e 31º.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear a Conselheira Suplente **MARIZETE PEREIRA DA SILVA SOUZA**, eleita suplente em 06 de outubro de 2019, para compor o Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente de Natividade-RJ, em substituição do conselheiro titular que se encontrará em gozo de férias:

I – O gozo de férias do Conselheiro Tutelar/Titular: 02/07/2022 a 31/07/2022;

II – A Conselheira Tutelar Suplente assumirá o cargo no período de 02/07/2022 a 31/07/2022.

Art. 2.º - Esta portaria entra em vigor na presente data, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade – RJ, 1º de julho de 2022.

Severiano Antônio dos Santos Rezende
Prefeito Municipal de Natividade - RJ